



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

Comunicação nº138/2021 - TJD/RJ

Despacho

Processo 090/2021

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: André Fernandes Damasceno (atleta do Fluminense FC)

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a suspensão de 04 (quatro), partidas, quanto à imputação do art. 254-A II do CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Marcio Luis Carvalho Amaral**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur
Presidente do TJD/RJ